



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 24ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais José Aras, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Desembargador Moacyr Pitta Lima Filho, na qualidade de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa nº 6/2018, apresentou proposta de outorga da Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral Ministro Francisco Peçanha Martins ao Excelentíssimo Sr. Ministro Luís Felipe Salomão. Na oportunidade, pontuou que o ilustre ministro se destacou, nos últimos anos, pela sua atuação no Superior Tribunal de Justiça, no Conselho Nacional de Justiça, onde atualmente ocupa a função de Corregedor Nacional de Justiça, bem como no Tribunal Superior Eleitoral, onde também ocupou a função de ministro e Corregedor Geral Eleitoral, com destacada atuação na garantia da legitimidade democrática e do combate ao abuso de poder nas eleições. Aludiu, ainda, que o Ministro Luís Felipe Salomão é baiano de Salvador, e construiu uma sólida e brilhante carreira, tendo atuado como promotor de justiça no Estado de São Paulo, juiz de direito e desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ministro do STJ e do TSE, conselheiro do CNJ, professor e pesquisador. Concluiu afirmando que o digno Ministro é merecedor de todas as reverências e homenagens e faz jus à outorga por este Tribunal de tão alta honraria dirigida aos que se destacam na defesa e na realização da educação, sem a qual não existiria democracia e justiça. - Aderiram à manifestação os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral. - **À unanimidade, aprovou-se a outorga da Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral Ministro Francisco Peçanha Martins ao Excelentíssimo Sr. Ministro Luís Felipe Salomão."**

J U L G A M E N T O S

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600250-34.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Substituto José Soares Ferreira Aras Neto

PROMOVENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RESPONSÁVEL: MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RESPONSÁVEL: DIEGO FRANKLIN SILVA MASCARENHAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602958-91.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JURACY OLIVEIRA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: JURACY OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0605060-86.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EXEQUENTE: UNIÃO (AGU-BAHIA)

EXECUTADO: SEVERIANO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO - OAB/BA6765

Decisão: Retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600273-77.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO EXECUTIVA ESTADUAL BAHIA

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTI CINTRA XAVIER - OAB/BA22451

ADVOGADO: LARA TUFI HASSAN XAVIER - OAB/BA029754

ADVOGADO: ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA - OAB/BA26324

RESPONSÁVEL: DIEGO DIAS CUNHA GONCALVES

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTI CINTRA XAVIER - OAB/BA22451

ADVOGADO: LARA TUFI HASSAN XAVIER - OAB/BA029754

ADVOGADO: ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA - OAB/BA26324

RESPONSÁVEL: HEYDER RAFAEL COSTA SANTOS

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTI CINTRA XAVIER - OAB/BA22451

ADVOGADO: LARA TUFI HASSAN XAVIER - OAB/BA029754

ADVOGADO: ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA - OAB/BA26324

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional e aplicação de multa, nos termos do voto da Relatora.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600477-24.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

REQUERENTE: CARLOS CESAR RIBEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 10.04.2024.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600035-14.2021.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Substituto José Soares Ferreira Aras Neto

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRENTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDA: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRIDO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Após o voto do Relator INACOLHENDO AS PRELIMINARES e, no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso manejado por Maria de Fátima Nunes Soares e JULGANDO PREJUDICADO o recurso de Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, pediu vista o Des. Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

RECURSO ELEITORAL N 0600693-11.2020.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: Aracatu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Substituto José Soares Ferreira Aras Neto

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: SERGIO SILVEIRA MAIA

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: ROMEU RAMOS MOREIRA JUNIOR - OAB/BA48522

ADVOGADO: WELITON LOPES DO NASCIMENTO - OAB/BA53109-A

ADVOGADO: KLEBER LIMA DIAS - OAB/BA20203-A

RECORRIDO: LUCIENE SILVEIRA SANTOS

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: ROMEU RAMOS MOREIRA JUNIOR - OAB/BA48522

ADVOGADO: WELITON LOPES DO NASCIMENTO - OAB/BA53109-A

ADVOGADO: KLEBER LIMA DIAS - OAB/BA20203-A

Decisão: Após o voto do Relator INACOLHENDO AS PRELIMINARES e, no mérito, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista o Des. Eleitoral Danilo Costa Luiz.

RECURSO ELEITORAL N 0600017-22.2023.6.05.0005

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: RITA DE CASSIA NILO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Após o voto da Relatora DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, pediu vista o Desembargador Eleitoral José Aras.

Ao final, o Desembargador José Aras parabenizou o Presidente pela maneira segura e judiciosa com a qual conduz a Corte, proporcionando tranquilidade ao desenvolvimento dos trabalhos, em prol da excelência da Justiça Eleitoral. - Com a palavra, o Presidente agradeceu o pronunciamento feito, ressaltando que, com a contribuição de todos, preside a sessão nesta Casa de uma forma democrática, ordeira, urbana, com lisura no trato tanto com os eminentes pares e ilustre Procurador Regional Eleitoral, quanto com os senhores advogados, aplicando a lúdima justiça. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 26 de março de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE em exercício